



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\*\*\*

LEI Nº 280/81

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Itarana a provou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar pela maior oferta o Veículo de propriedade da Municipalidade, Caminhão Basculante Chevrolet, de cor vermelha; ano de fabricação 1.973, capacidade 7.000 qui los; Motor Nº 7321115; Chassi Nº CH-C653.CBR 54.154; Pla ca CF. 0004;

Artº. 2º - As Modalidades das ofertas obedecerão as especifica das no Edital de Publicação de Concorrência, com o pre ço mínimo de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

Artº. 3º - ~~Revogam-se as~~ disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 1.981.

JOSE LUIZ DE MARTIN  
Prefeito Municipal